DIGITALIZADO
EM: 05/08/01
Roberta Otoch Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/07/1963

PROJETO DE LEI Nº 145/1963

ASSUNTO
Considera de Utilidade Pública o Curso Dr. Paulo Sarasate.

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 2217 DE 26/07/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2839 DE 01/08/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
I ARQU
DE FORTALEZA

LEI Nº 2217 **DE** 26 **DE** junho **DE 1963.**

Considéra de utilidade pública o Curso Dr. PAULO SARASATE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. - É condiderado de utilidade pública o CURSO DR. PAULO SARASATE, estabelecimento de ensino com séde e fôro juridico nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 **DE** junho **DE 1963.**

Gm. Murillo

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Ernesto Ucha

DR. ERNESTO UCHÔA LIMA
SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 105 - 63

Considera de utilidade pública o CURSO DR. PAULO SARASATE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CURSO DR. PAULO SARASATE, estabelecimento de ensíno com séde e fôro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de julho de 1.963.

José Monteiro

JOSÉ MONTEIRO - vereador -

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 7 1963.
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 19 7 1963.
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 18 7 1963.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19 7 1963.
PRESIDENTE

Dr. CARLOTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
TELS. 1-67-78 e 1-15-96 — RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada,que do livro nº 9,de Regdstro de Pessôas Juridicas,do seu cartório, ás fls. 407,sob numero de ordem 1649, em data de hoje, consta o registro dos estatutos do" CURSO DR.PAULO SARASATE" estabelecimento de ensino com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica,depois de satisfeitas as formalidades legais.O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza,13 de maio de 1963.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:

Cert. $ 35.00
R. R. $ 15.00
El. $ 1
T. P. $ 5.00

$ 55.00

IL.E.C. TAXA DE SELLO CR$5.00

CARLOTO PERGENTINO MAIA OFICIAL DO REGISTRO CEARA CR$5.00 FORTALEZA — CEARA

CARLOTO PERGENTINO MAIA OFICIAL DO REGISTRO FORTALEZA — CEARA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

imprima-se
Em 16-7-63

PAREDER Nº 39 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 145/63

O vereador José Monteiro apresenteu à consideração da Ca-sa, o projeto de lei anexo, que considera de utilidade pública o Curso Dr. Paulo Sarasate.

Referida entidade, fundada a 30 de janeiro de 1960 e inaugurada a 21 de abril do mesmo ano, estabelecida nesta capital, se destina a ministrar instrução primária a estudantes de ambos os sexos.

Vem atendendo às necessidades, de acôrdo com as suas possibilidades, de quatro bairros da cidade, ou sejam, Carlito Pamplona, Vila Santo Antônio, Barra do Ceará e Floresta.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1963

PRESIDENTE

RELATOR

KLL

Of. nº 1209/63 Fortaleza, 22 de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Em conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1946, combinado com o artigo 64, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública o Curso Dr. PAULO SARASATE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA